



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 008/2024

Dispensa de licitação: 007/2024

Fundamentação: Inc. II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 10/2024.

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Torna se publico que a Câmara Municipal de Pains, Inscrito no CNPJ Nº 23.765.308/001-23, com sede na Praça Tonico Rabelo, 66 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 010/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO:

8h do dia 11/10/2024 às 17h do dia 15/10/2024.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DE

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamara@pains.mg.leg.br

LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

<https://www.pains.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

1061
10 OUT. 2024

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-8

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



1. DO OBJETO:

Aquisição de 06 equipamentos de aparelhos de ar condicionado, para instalação na sede da Câmara Municipal de Pains "Plenário", com as características e condições abaixo, respeitadas as exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Aparelho de ar condicionado Split Hw, 30.000 BTUS Tecnologia: Inverter Monofásico Ciclo: Frio Serpentina: Cobre Classificação Energética: A Voltagem: 220V Primeira linha, com alto grau de economia, tendo como referências as marcas: LG, Elgin, Carrier, Midea, Samsung ou superior	UN	06		

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

[Assinatura]
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

[Assinatura]
Maria Lúcia Sabra - Matrícula 008-2

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.3 As características descritas no objeto significam exigências mínimas, não impedindo a apresentação de proposta de um bem com mais opcionais – ou de qualidade superior incluso dentro do valor máximo fixado para a aquisição.

1.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, (havendo prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, este prevalecerá sobre aquela, de maneira que resulte em maior prazo de garantia



dos equipamentos).

1.5 Os equipamentos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.

1.6. No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas no Aviso de Contratação e Termo de Referência, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, será sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

1.7 Compõem este Aviso de Contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.7.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.7.2– ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.7.3– ANEXO III – RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES.

1.8 REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1. Não aplica-se a presente contratação.

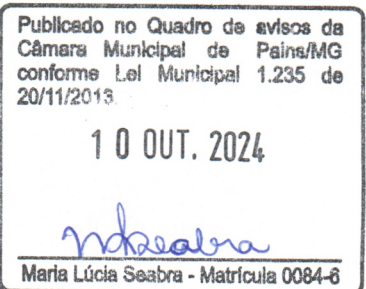
2.1– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para exercício de **2024**, a saber: Dotação 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00/01

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. Para fins de resguardar a vantajosidade na contratação, a administração não divulgará o preço estimado do preço de mercado.

4.0. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



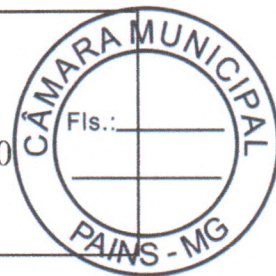


CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 001 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.236 de
20/11/2013

001-2024

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-8



4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site e quadro de avisos, e a proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamara@pains.mg.leg.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (*e-mail*), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, especificando obrigatoriamente a marca do produto ofertado.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

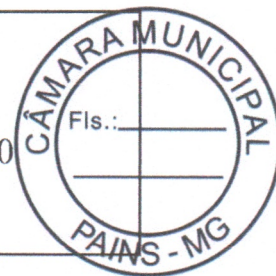
4.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual.

4.3 Os documentos necessários a habilitação deverão ser enviados pela empresa vencedora, por email ou protocolado na Câmara, após solicitação pelo setor de compras e licitação, no prazo de 3 (dias), após ser considerada vencedora.

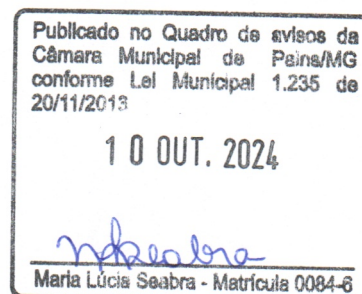
4.4. A empresa deverá apresentar a proposta com o menor valor que conseguir ofertar, pois não haverá lances e vencerá a empresa que apresentar proposta de menor valor global.

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 136 de 20/11/2013.
001-2024
Nome: Lorana Freitas da Silva
CPF: 121.366.536-89



4.5. Para participar desta licitação a empresa deverá estar sediada a uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do município de Pains/MG, sendo que tal limitação tem por objetivo a facilitação no cumprimento da garantia e manutenção dos equipamentos, além de que experiência próxima passada no mesmo objeto, onde empresas de outros estados não cumpriram o objeto.

Habilitação – Pessoa Jurídica

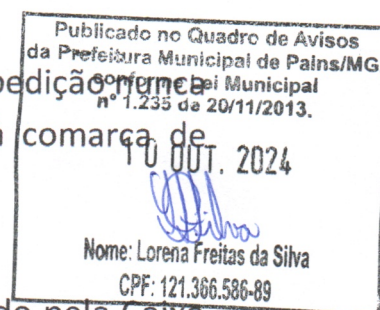


4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- Cartão CNPJ.
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.3.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição recente superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



4.3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CND trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, nº 00

CNPJ: 23.765.308/0001-73

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.



10 OUT. 2024
ndheabra
Maria Lúcia Sobra - Matrícula 0084-8

4.3.4 DECLARAÇÕES

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ; (AnexoIII)
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; (AnexoII)
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; (AnexoIII)
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; (AnexoIII)
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor).(AnexoIII)
- O cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis. (Anexo III).

Outros Documentos:

- Comprovante de que já cumpriu objeto semelhante ao contratado, mediante apresentação de atestado de capacidade emitido por empresa privada ou órgão público, dando conta da condição de cumprimento do objeto licitado.

Contratado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
n.º 1.235 de 20/11/2013.
10 OUT. 2024
ndheabra
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.305.536-89

5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- 5.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.



5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

6.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

6.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

6.8 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata de registro de preços;

6.9 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato/ata de registro de preços e ações previstas;

6.10 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

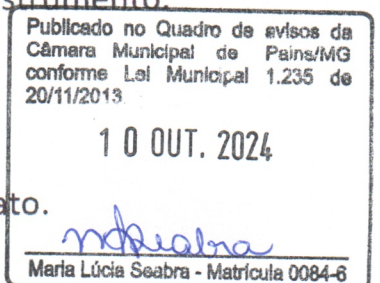
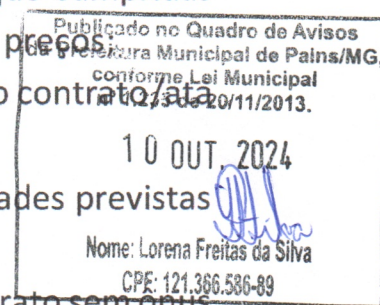
6.11 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

6.12 Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

6.13. Nomear gestor e fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 55.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

10 OUT. 2024

Marta Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6



7.2. Entregar os equipamentos, no prazo de 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Pains, na Praça Tonico Rabelo, 66, Centro, Pains/MG, responsabilizando por todos encargos com a entrega.

7.3 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

7.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, se outra de melhor condição não for oferecida.

7.5 Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência e proposta apresentada.

7.6 No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

7.8 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

7.9 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e prevenção de acidentes;

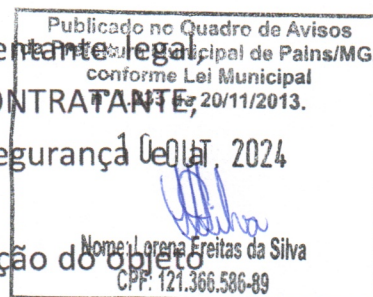
7.10 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por

motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

7.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

7.12 Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

7.13 A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade pelas obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains, 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

10 OUT. 2024

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6



tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no aviso de contratação direta;

7.14 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por funcionario designado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

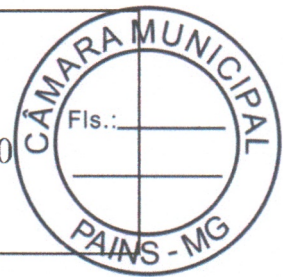
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66, Pains, 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
2011 e 2019

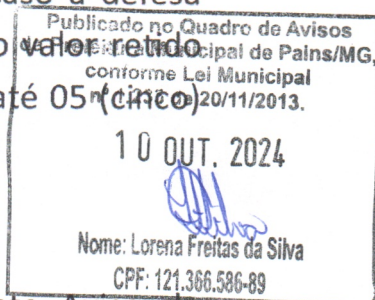
Maria Lúcis Seabra - Matrícula 0084-8



- 9.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.10. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.11. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, e multa de 0,333% por dia de atraso, até o percentual de 10%.
- 9.11. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, o valor devido deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias, e não o fazendo o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e executado na forma da Lei.
- 9.12. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, com multas por atraso na entrega e multa por descumprimento das regras contratuais.
- 9.13. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá a Câmara Municipal de Pains, revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A Câmara Municipal de Pains deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pains.

10.5. Fazem parte integrante deste aviso de Dispensa de Licitação:

10.5.1. DFD – Documento de formalização de demanda;

10.5.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

10.5.3. TR – Termo de referência;

10.6. As dúvidas quanto a este aviso de dispensa de licitação, serão interpretadas a favor da administração, com aplicação da Lei 14.133/2021, princípios gerais do direito público, e decretos de regulamentação da Lei 14.133/2021, do Município de Pains/MG.

Pains, 10 de outubro de 2024.

WEULIS FRANCISCO DOS SANTOS:09741425651
Assinado de forma digital por WEULIS FRANCISCO DOS SANTOS:09741425651
Data: 2024.10.10 15:23:08 -03'00'

Weulis Francisco dos Santos
Presidente

Publicado no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-8

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

Nome: Lorenia Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

10 OUT, 2024

Marta Lucia Seabra - Matrícula 0084-6

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
nº 1.235 de 20/11/2013.

Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89

10 OUT, 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE / FAX: _____

E-MAIL: _____

Objeto: Aquisição de 06 equipamentos de arres condicionados para instalação na sede da Câmara Municipal de Pains, "Plenário" nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

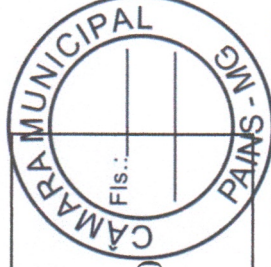
Critério de Julgamento: menor preço global

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Aparelho de ar condicionado Split Hw, 30.000 BTUS	UN	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

10 OUT. 2024

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
nº 1.235 de 20/11/2013.

10 OUT. 2024

Nome: Lorena Freitas da Silva

CPF: 121.366.586-89

Tecnologia: Inverter
Monofásico
Ciclo: Frio
Serpentina: Cobre
Classificação Energética: A
Voltagem: 220V
Primeira linha, com alto grau de economia,
tendo como referências as marcas: **LG,**
Elgin, Carrier, Midea, Samsung ou superior

Valor total da proposta: _____

Validade da proposta: (60 dias mínimo).

Condições de entrega: frete *cif*, o vendedor é responsável por todos os custos e riscos até que a mercadoria chegue ao destino. O pagamento é feito na origem pela empresa fornecedora, antes do despacho. O valor do frete está embutido no preço final do produto e não é mencionado na nota fiscal.

Assinatura Representante Legal: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



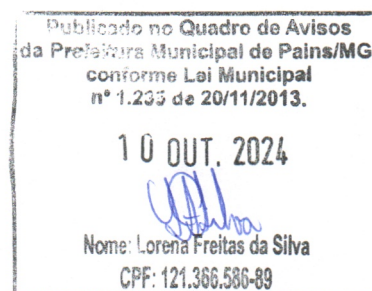
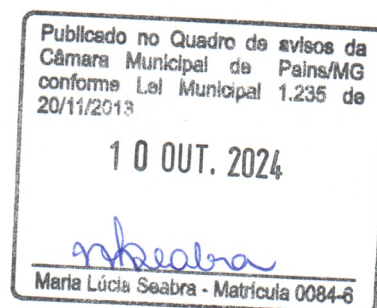
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME EPP

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à _____ **(Endereço Completo)** declara seu enquadramento na condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

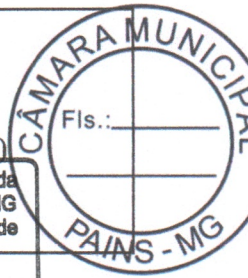
_____, de _____ de 2024

Assinatura
Representante Legal





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

10 OUT. 2024

ndaeabra

Mana Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Aviso de Licitação, Processo Administrativo ____/2024, Dispensa de Licitação ____/2024, que:

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.
10 OUT. 2024
Lorena
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 421.366.586-89



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas.

Pains, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal

